



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Política Social, Seguridade Social e Proteção Social)

TEMPLATE – TRABALHO COMPLETO – Apresentação Comunicação Oral

Em tempos de intensificação de desmontes do sistema protetivo brasileiro, é mister debater sobre os desafios da relação entre política social e o serviço social.

Ana Cláudia Vieira Martins¹

Resumo: Em tempos de intensificação do desmonte do sistema protetivo brasileiro, o presente artigo tem a propositura de trazer para o debate a intrínseca relação entre Política Social e Serviço Social. Para tal, buscamos explicar sobre o tema, trazendo conceitos e principalmente elencando suas contradições. Procuramos ainda refletir como o Brasil opera seu sistema de proteção social através das políticas sociais e como isso implica na intervenção profissional do assistente social, trazendo à tona as contradições presentes na profissão e na relação Estado e sociedade, bem como os desdobramentos que estão se configurando na atualidade. Para, por fim, esboçar breves considerações.

Palavras-chave: Políticas sociais, assistente social, intervenção profissional.

Abstract: In times of intensification of the dismantling of the Brazilian protective system, the present article has the purpose of bringing to the debate the intrinsic relation between Social Policy and Social Worker. For this, we seek to explain about the theme, bringing concepts and mainly listing their contradictions. We also seek to reflect how Brazil operates its social protection system through social policies and how this implies the professional intervention of the social worker, bringing to light the contradictions present in the profession and in the relationship State and society, as well as the unfolding that are being configured today. Finally, to make brief remarks.

Keywords: Social policies, social worker, professional intervention.

O presente artigo, resultado de uma revisão bibliográfica, busca retomar, em tempos de intensificação de desmontes do sistema protetivo brasileiro, o debate sobre os

¹ Assistente Social, professora assistente do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina (2017-2019) anaclau_martins@hotmail.com



desafios da relação entre Política Social e o Serviço Social, desafios esses que buscaremos discorrer de forma teórica e metodológica apontando o âmbito da intervenção.

O Serviço Social está presente nas políticas sociais, essas, portanto são o lócus privilegiado de atuação dos assistentes sociais. Desse modo, a profissão está imersa nas políticas sociais e foi a partir dessa perspectiva que o Serviço Social se institucionalizou. Mas, para compreender melhor o que se propõe nesse espaço de atuação profissional é necessário uma breve incursão de como as políticas sociais foram se constituindo, e de forma sucinta esboçamos a perspectiva de alguns autores.

Pereira (2009) nos apresenta que foi a prerrogativa de universalização da cidadania e a associação de direitos políticos e sociais aos direitos civis, que sustentou “a suposição de que tanto o estado de Bem-Estar quanto a política social originaram no século no século XIX” (PEREIRA, 2009, p. 38), o que para alguns estudiosos estabelecia uma relação entre *Welfare State*, política social e cidadania social, levando a crer em uma relação virtuosa entre eles, que partiam do pressuposto que só uma economia política regulada permitiria que isso ocorresse.

Para Behring e Boschetti (2010), no Brasil, a “questão social”² só se colocou como questão política a ser discutida pelo Estado, a partir da primeira década do século XX, como resultado de lutas dos trabalhadores e das primeiras iniciativas de legislações voltadas ao mundo do trabalho, que se desdobraram em medidas de proteção social através das políticas sociais.

O que significa dizer que as sociedades foram desenvolvendo de forma gradual, às vezes mais e, outras vezes menos institucionalizadas, mecanismos para proteger seus cidadãos, variando de acordo com os movimentos e pressões da classe trabalhadora e das particularidades econômicas, políticas e sociais de cada região, Assim, Pereira (2010) ressalta que cada sociedade desenvolveu seu modelo de proteção social de acordo com suas particularidades, o que torna as políticas sociais heterogêneas, não lineares e complexas.

² A expressão aparece entre aspas por se tratar de um tema controverso. Segundo Netto “[...] a pobreza acentuada e generalizada no primeiro terço do século XIX – o pauperismo – aparecia como novo precisamente porque ele se produzia pelas mesmas condições que propiciavam os supostos, no plano imediato, da sua redução e, no limite, da sua supressão [...] Esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. A “questão social” é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo” (NETTO, 2001, p. 43-45). Assim, a pobreza aumentava, conforme a produção de riquezas se expandia. Para Iamamoto e Carvalho (2005) a questão social “não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição [...] a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão (IAMAMOTO e CARVALHO, 2005 p. 77)



De acordo com Pereira (2006), a classificação mais considerada de modelos de proteção social até a atualidade, é a apresentada por Esping-Andersen (1990), o qual se baseou e requalificou os modelos estabelecidos por Titmuss, em 1958. Esping-Andersen, assinala três modelos principais de *Welfare State* que podem ser encontrados ao mesmo tempo e na mesma sociedade: o modelo liberal, o conservador-corporativo e o modelo socialdemocrata.

Retomando a ideia, o modelo liberal ou residual é dominado pela lógica do mercado, sendo os benefícios sociais modestos, seletivos, focalizados e pontuais. Já o modelo conservador-corporativo ou meritocrático-particularista, é baseado no mérito do trabalhador, de acordo com seu desempenho e produtividade, como uma espécie de seguro social (PEREIRA, 2006). E por fim o modelo socialdemocrata ou redistributivo é caracterizado pelo Estado ser o principal agente provedor de proteção social.

Diante do exposto construímos esse artigo com a propositura de trazer para o debate a intrínseca relação entre Política Social e Serviço Social. Para tal, seguimos alguns passos, o primeiro tece breves apontamentos da Política Social no Brasil. Na sequência, o segundo aborda como tais políticas rebatem no Serviço Social e na intervenção profissional. Para, por fim, esboçar breves considerações. A construção está pautada em uma revisão bibliográfica tendo como principais autores Pereira (2006, 2008, 2010), Iamamoto (2011, 2015), Brisola (2012), Miotto (2013, 2015), Nogueira (2013) e Netto (2009).

1. Política social no Brasil, breves apontamentos.

Para refletirmos sobre a política social na contemporaneidade retomaremos a análise teórica empreendida por Behring e Boschetti (2007). De acordo com as autoras, Política Social é um processo no qual interagem determinações econômicas, políticas, sociais e culturais. Assim, é possível entender essas políticas “[...] como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e lutas de classe, que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 36).

Nesse sentido, deve-se analisar a política social em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, que é determinado por múltiplas causas, quando entendida na perspectiva da totalidade³.

Para explicar o surgimento e desenvolvimento dessas políticas, sob a perspectiva dialética, as autoras afirmam que é preciso considerar alguns elementos

³ A totalidade, uma das mais centrais categorias do Método de Marx, “A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual”. (MARX, 2011 apud NETTO, 2009 p. 24)



essenciais, quais sejam: “[...] O primeiro é a natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento e as estratégias de acumulação prevalentes. O segundo é o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais, e o terceiro é o papel das classes sociais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 43).

Isso posto, não se pode indicar um período representado por uma cronologia específica, mas por outro lado, há determinados processos imprescindíveis para a compreensão acerca do surgimento das políticas sociais, visto que, “[...] como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 47).

Para Coutinho (2008), o trânsito do Estado brasileiro para o capitalismo apresenta três paradigmas, quais sejam: 1) conservação de elementos da “velha ordem”, com fortalecimento do poder do Estado; 2) instauração de processos de transformação que ocorrem com a conciliação entre frações modernas, atrasadas e a classe dominante; 3) “modernização conservadora” – manutenção de características da propriedade fundiária précapitalista e do poder latifundiário.

Desta forma, o trânsito para o capitalismo no Estado brasileiro carrega o peso da dependência de uma colônia de exploração, do escravismo, do clientelismo, que mediatizam as relações sociais e estabelecem a cultura do favor em contraponto à do direito, e o distanciamento entre a legislação e norma prática (BEHRING; BOSCHETTI, 2007). Não houve no Brasil a generalização do trabalho assalariado e consolidação do Estado Social (SILVA, 2011), como ocorreu na maior parte dos países europeus.

Assim, a configuração das políticas sociais brasileiras expressa essas especificidades, estabelecendo um descompasso histórico entre a experiência brasileira e a dos países de capitalismo central. Esses são alguns dos fatores que podem explicar porque se fala em Estado de Bem-Estar social na Europa no século XX e no Brasil experenciamos a Seguridade Social no século XXI.

Portanto, discorrer sobre Política Social requer pensar que se trata de como um dado país pensa a Proteção Social⁴ de seus cidadãos.

Dito isso, nos reportando ao Brasil, o primeiro destaque inevitável é o exposto na sua legislação maior, em 05 de outubro de 1988 é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil (CF), a qual é reconhecida como a Constituição Cidadã, uma

⁴ A proteção social pode ser compreendida como um conjunto integrado de políticas sociais públicas condicionadas para a provisão de serviços e benefícios sociais, que tendam a evitar e/ou romper situações de risco ou privações sociais, bem como permitir a “garantia do atendimento das necessidades básicas do cidadão” (SILVA, 1995, p. 21).



vez que institui um sistema de proteção social sem precedentes na história do país, que abarca os direitos e garantias fundamentais, visando garantir, os direitos individuais, civis e políticos, e os direitos coletivos e sociais, tais como: os direitos dos trabalhadores à saúde, à educação, à moradia e ao lazer. Portanto, a Constituição Federal de 1988 é um marco no que tange aos direitos sociais. Seus avanços e contribuições são inegáveis, pois traz um capítulo próprio para esse tema (Capítulo II, arts. 6º ao 11º). Vale o destaque do artigo 6º (BRASIL, 1988):

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional 64/2010).

O sistema de proteção, presente na Carta Magna é de expressiva relevância. Mas, a história tem mostrado como ressalta (CASAGRANDE, 1998 apud PEREIRA, 2009, p. 27) “a política social tem procurado satisfazer necessidades sociais, mas sem deixar de atender objetivos egocêntricos, como o controle social e político, a doutrinação, a legitimação e o prestígio”.

Essa, para a autora é uma característica da política social, eminentemente herdada de todos os modos de produção, e não somente da ordem burguesa. Assim, a política social tem como componente a relação de conflito existente entre Estado e sociedade, no marco das formações sociais de classe, indicando que sempre haverá necessidade de lidar com interesses opostos.

Com isso, a autora constroi a ideia que a política social está permeada de aspectos negativo e positivo, ou seja, contrasta que seu aspecto negativo se evidencia pela sua ineficácia em produzir impactos concretos na melhoria das condições humanas, e contraditoriamente seu lado positivo está em ela não ser “uma lista estática de objetivos, regras, planos e leis” (BLAKEMORE, 1998 apud PEREIRA, 2009, p. 29) aqui, referindo-se ao constante conflito de interesses entre Estado e sociedade.

Se pensarmos na constituição do sistema de proteção social brasileiro que se faz através da execução de suas políticas sociais, apreendemos que este pode ser dividido em três grandes momentos como nos apresentam Cardoso e Jacoud (2009). Para os autores, o primeiro, denominado de República Velha, apresentava cunho corporativo vivenciado no período colonial brasileiro que sofreu uma estagnação econômica, demarcada pelo contexto socioeconômico e político, os autores evidenciam que esse período foi marcado por atraso social e conservadorismo político.

Quanto ao segundo os autores o descrevem de tradição caritativa e filantrópica versando a certas situações de pobreza, ou seja, as políticas sociais estavam voltadas para a proteção ao mundo do trabalho, tinham um caráter de seguro social.



E por fim, o terceiro constitui-se de Políticas Sociais assentadas na afirmação de direitos sociais da cidadania, que se pressupõe na contemporaneidade, instituída no Brasil na Constituição Federal de 1988 em seu art. 194⁵, inspirada no modelo Beveridge⁶, a seguridade social.

Entretanto, as autoras Behring e Boschetti (2007) apresentam claramente o desenho de que as políticas sociais brasileiras desenhadas na Constituição Federal de 1988, vem sendo implantadas desde então, em um cenário “de obstaculização e ou redirecionamento das conquistas de 1988” (BEHRING e BOSCHETTI, 2007, p.147), o que as autoras denominam de contrarreforma⁷ do Estado.

Fica claro que as Políticas Sociais bem como a proteção social sempre estiveram a mercê do capital, e este por sua vez, vive entre as crises, “crises cíclicas⁸” que são um elemento constitutivo desse sistema e em razão dessas crises ele se reinventa, sempre reconstruindo um conjunto de respostas visando sua recuperação e implementando novas tecnologias.

Podemos citar brevemente que a crise dos anos 1980 foi o “esgotamento do padrão de acumulação, baseado no consumo de massa” (MOTA apud BRISOLA, 2012, p. 131), que entre as estratégias para seu enfrentamento apontamos a financeirização da economia com vistas a recuperação do lucro, na análise de Iamamoto (2007) trata-se do processo de “globalização”, “[...] ancorado nos grupos industriais transnacionais, resultantes de processos de fusões e aquisições de empresas em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia”. (IAMAMOTO, 2007 apud Brisola, 2012, p.133)

Ora, é sabido que o Brasil através de seus indicadores oficiais, detém índices alarmantes de pobreza e de desigualdade social, assim, claramente podemos visualizar como se desenvolve as políticas sociais no Brasil, assim faz-se mister discorrer sobre o conjunto de ações que o país desenvolve no âmbito da Proteção Social, e por opção,

⁵ “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, CF/88, art.194)

⁶ Sir William Beveridge economista britânico que desenvolveu um modelo de proteção social, em 1942.

⁷ [...] tratou-se, como se pode observar, de “reformas” orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do estado brasileiro eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde o início dos anos 1980. Reformando-se o Estado, com ênfase especial as privatizações e na previdência social, e, acima de tudo, desprezando as conquistas de 1988, no terreno da seguridade social e outros – a carta constitucional era vista como perdulária e atrasada -, estaria aberto o caminho para o novo “projeto de modernidade”. [...] partimos da perspectiva de que se esteve diante de uma apropriação indébita e fortemente ideológica da ideia reformista, a qual é destituída de seu conteúdo redistributivo de viés socialdemocrata, sendo submetida ao uso pragmático, como se qualquer mudança significasse reforma, não importando seu sentido, suas consequências sociais e sua direção sóciohistórica. (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, p. 149)

⁸ As crises cíclicas cumprem uma função precípua de recuperação passageira do equilíbrio do sistema do capitalista, justamente por haver sua tendência ao desequilíbrio atingindo um grau paroxístico. Mas esse equilíbrio momentâneo só se efetiva mediante tremenda devastação das forças produtivas até então acumuladas. (MARX, 1996, p. 57)



sempre coadunando com autores que as denominam como: seletivas, focalistas, residuais e pouco efetivas.

Como descreve Jacoud (2009) esse movimento contraditório acompanha a história da política social no Brasil.

Reafirmam-se, de um lado, as demandas pelo aumento da abrangência da cobertura das políticas sociais, pelo maior controle social das políticas públicas e pela efetivação dos direitos sociais. De outro, defende-se o aumento da eficiência das políticas sociais pela maior focalização dos seus gastos em face das situações mais extremas de pobreza e de miséria com base na crítica da insuficiência e ineficácia da ação pública estatal, bem como de sua ineficiência alocativa, ganhando força os apelos por maior participação da sociedade na execução das ações sociais. (JACOUD, 2009 p.11)

Ainda recorrendo a autora, debater o padrão de organização das políticas sociais brasileiras e os desafios que estas políticas vêm buscando responder, requer reconhecer seu caráter diverso e desigual, impresso nas políticas sociais que compõem o sistema de proteção social brasileiro. É mister identificar nesse sistema seus diferentes princípios, compromissos e desenhos institucionais, com repercussões igualmente diferenciadas não apenas no que se refere aos objetivos, mas, também, em seus arranjos organizacionais, seu padrão de gasto e ao modo do seu financiamento. Jacoud (2009. p. 14)

Outra característica marcante das políticas sociais brasileiras, e que não podemos desconsiderar, é seu forte caráter familista⁹, presentes nos serviços que a materializam, possuindo um grande apelo de responsabilização da família, e na família tendo como membro “privilegiado” a mulher¹⁰.

Sobre isso, Mioto (2008) aponta que a maioria dos modelos de proteção social, desenvolvido através das políticas sociais, não assumiram o papel de principal agente provedor de bem-estar, e sim, transferiram para a família a função de proteger e promover o bem-estar dos seus membros. Essa responsabilização da família acentuou-se ainda mais após as investidas neoliberais da década de 1980 nos países desenvolvidos e de forma tardia, a partir da década de 1990 nos países subdesenvolvidos, com a transferência gradual das funções de proteção social do Estado para outras instâncias privadas, como o mercado e a sociedade.

A autora, quando aborda tais transferências, esclarece que estas em sua maioria referem-se a responsabilização da família a partir dos serviços sociais. Assim, Mioto e Del Prá (2013) as caracteriza em três níveis, o primeiro trata-se dos mecanismos redistributivos efetuados pela política social que se tornam elementos cruciais no processo de produção e

⁹ Expressão utilizada por autoras como Campos e Mioto (2003), Carloto e Mariano (2010).

¹⁰ Um tema muito discutido no âmbito do serviço social que atua com políticas sociais, mas na prática permanece como principal estratégia dos serviços em especial na saúde, na educação e na assistência social, essa discussão de analisar os processos de responsabilização das famílias nos serviços sociais está ancorada originalmente na proposição de Saraceno (1996). (MIOTO e DAL PRÁ, 2013 p. 149)



reprodução das desigualdades. O segundo, a autora denomina de sistema família-serviços, demarcando que a forma como as famílias usufruem dos serviços, uma vez que isso é central para o bem-estar e organização da família. Por fim, o terceiro a autora remete ao campo analítico figurando na interferência da política social através dos serviços, no âmbito do trabalho com famílias.

O cenário atual revela tendências de intensificação desse formato, que impactam fortemente no trabalho desenvolvido pelo Serviço Social, a exemplo intensifica-se a centralidade de ações desenvolvidas pelas famílias, em discursos que retomam a reponsabilização da família, citamos a exemplo, o ocorrido na Política de Assistência Social, com a centralidade dada ao Programa Criança Feliz¹¹, que além da centralidade na família, para nós tem agravantes, que demonstram o retrocesso do Estado democrático de direito, sendo em princípio um programa de governo, que desconsiderou o pacto federativo e as normativas propostas pelo SUAS, quando sua implantação precede as discussões nas instâncias deliberativas.

Dessa forma, no próximo tópico buscamos compreender os rebatimentos da construção da Política Social no país, intrinsecamente relacionados a profissão do Serviço Social e, como isso acarreta a intervenção profissional do assistente social até os dias atuais.

2. O serviço social e a intervenção profissional.

Pensar a intervenção profissional, perpassa pensar a profissão. E, as profissões de modo geral, decorrem das relações estabelecidas no modo de produção capitalista, uma vez que se constituem e emergem de suas requisições e são exercidas mediatizadas por condições objetivas e subjetivas de trabalho determinadas e condicionadas por esse modo produtivo.

Desse modo, o Serviço Social, no âmbito da intervenção profissional já nos coloca em posição de caráter contraditório, e quanto a isso há um debate adensado no âmbito da categoria profissional.

Assim, nos apoiamos em Iamamoto e Carvalho, (2005), para expressar que o Serviço Social, enquanto uma especialização do trabalho coletivo, inserido na divisão sócio técnica do trabalho, vinculado aos serviços público ou privado, nas palavras dos autores “O trabalho do assistente social se insere numa relação de compra e venda de mercadorias em que sua força de trabalho é mercantilizada” (IAMOMOTO e CARVALHO, 2005, p. 85)

¹¹Mais informações: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/crianca-feliz>



O fato é que a partir da institucionalização da profissão, ela vai se constituindo a dar respostas as expressões da questão social e para Guerra (2009), entender o serviço social na contemporaneidade, nos leva a necessidade de compreender o sistema capitalista, suas contradições e crises, sua incessante necessidade de revolucionar as bases materiais e ideológicas e criar profissões que atendam as demandas desse sistema.

Assim, o Serviço Social recebe toda a influência desse modo de ser e agir, o que acarreta ambiguidades¹² a intervenção profissional. Retomando que o Estado de forma direta ou indireta é o maior empregador de assistentes sociais, buscamos discorrer sobre o processo de institucionalização da profissão que está intimamente ligado ao modo como a intervenção profissional foi se constituindo.

Brevemente, abordamos percursos considerados, no âmbito do Serviço Social, determinantes na construção da intervenção profissional.

Segundo Yamamoto e Carvalho (2005), a implementação, na década de 1940, de grandes instituições assistenciais estatais, paraestatais ou autarquias, determinou o processo de institucionalização do Serviço Social como profissão reconhecida na divisão social e técnica do trabalho, e nos inseriu de forma contundente na execução das políticas sociais, ampliando o mercado de trabalho profissional para o Serviço Social.

Nos idos dos anos 60 representou um processo de reformulação global suscitando um redimensionamento e um amadurecimento profissional. Esse processo para Ortiz (2010), caracterizou a construção de uma nova imagem para o Serviço Social brasileiro,” (ORTIZ, 2010, p. 162).

Mioto e Nogueira (2013) nesse período o Serviço Social não objetivava o campo analítico da intervenção, as autoras relatam que as análises estavam delegadas a outras áreas do conhecimento. “E que as questões que demandavam reflexões teóricas mais densas não faziam parte do cotidiano profissional” (p. 63). Esta análise, está fundamentada pelas autoras, para explicar o foco dos assistentes sociais, que naquele momento, buscavam se consolidar desenvolvendo métodos de intervenção, atendendo a requisição do Estado via políticas sociais.

Após o golpe de 1964, intensifica a função do Estado de assegurar a reprodução do grande capital. Tem-se a instauração de um Estado “antinacional e antidemocrático”, que passa a enfrentar a “questão social” não apenas com repressão, mas também com políticas sociais compensatórias. Esse ambiente promove profundas alterações também no âmbito do Serviço Social, que se vê diante de novas demandas com a exigência de uma atuação

¹² Sobre o caráter ambíguo da atuação profissional está na figura de um Estado de Proteção e os próprios fundamentos do Estado, de defesa do capital (Yamamoto, 2005 p.118)



profissional realizada tendo um “caráter técnico e científico, que dê conta da burocracia estatal e dos investimentos privados”, como a referência de Cardoso (2013, p. 133).

Esse novo desenho das políticas sociais, acaba incidindo na formação profissional do assistente social, que passa a ser pautada na eficiência e modernização para a intervenção profissional, no planejamento, na coordenação e na administração como requisito para o profissional desempenhar um papel fundamental.

Contudo, torna-se interessante observar que “nessa época, a política social vai sendo aprendida em sua relação com a questão social e a criação dos programas de pós-graduação favorece uma leitura crítica” (MIOTO e NOGUEIRA, 2013 p. 64).

Chegada a década de 1980, há na concepção das autoras, um certo alento à profissão, e esse período ainda se caracteriza por uma maioria intelectual no Serviço Social, pois, a partir de sua consolidação acadêmica, percebe-se uma aproximação e comprometimento com a base na teoria crítica. Questão primordial para compreensão acerca do significado social da profissão na sociedade capitalista, bem como das suas ambiguidades, inerentes à prática profissional.

O Serviço Social passa a considerar as contradições do seu exercício profissional e se posiciona a serviço dos usuários, e busca romper com a perspectiva anterior de reprodução do controle social. Nesse sentido, compreende as implicações políticas de sua prática profissional, a polarização da luta de classes, e, a partir disso, desenvolve seu posicionamento crítico. Assim, o Serviço Social rompe – ou se propõe a romper – com o conservadorismo tradicional e elabora um aparato jurídico, normativo e político alinhado a esta nova fase profissional. Aqui nos referimos a Lei de Regulamentação (1993), ao Código de Ética Profissional (1993) e as Diretrizes Curriculares (1996).

Assim, a intervenção profissional volta-se para a implementação das políticas nacionais, há uma identificação com os valores profissionais e os novos dispositivos constitucionais (MIOTO e NOGUEIRA, 2013). Porém, as autoras, inferem que a convergência de princípios e valores entre o Serviço Social e as políticas sociais implementadas a partir da CF de 1988, dura pouco. Mas, consideram que no “plano profissional, não houve o tempo necessário para o reordenamento das práticas para a perspectiva condizente com as possibilidades de sedimentação dos direitos sociais” (MIOTO e NOGUEIRA, 2013 p. 64).

Se retomarmos o explicitado por Yamamoto e Carvalho em 1982, em uma releitura de Yamamoto (2015),

[...] entender a profissão hoje como um tipo de trabalho na sociedade. Há muito tempo, desde os anos 1980, vem-se afirmando que o Serviço Social é uma profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo na sociedade. Ora, essa afirmativa não é sem consequências. As mudanças históricas estão hoje alterando tanto a divisão do trabalho na sociedade, quanto a divisão técnica do



trabalho no interior das estruturas produtivas, corporificadas em novas formas de organização e de gestão do trabalho. (IAMAMOTO, 2015, p.22)

Portanto, é mister reconhecer que apesar do alinhamento estabelecido e da criticidade da nova fase, o serviço social permaneceu atuando com as políticas sociais, e essas políticas sociais estão imbricadas nessa sociedade e são estabelecidas pelo Estado de caráter conservador, que as concebe de forma seletiva, focalista e residual.

O trabalho exercido pelo assistente social, demanda cada vez mais atualização de conhecimentos adquiridos pelo serviço social, como aponta Souza (2018) para dar respostas as diferentes problematizações desse momento atual, em que o conservadorismo¹³ avança em termos políticos, ideológicos, se expressando no cotidiano e nas instituições, e sobre a produção do conhecimento.

Nos cabe ressaltar que o sistema brasileiro nas últimas décadas viveu avanços, reconhecemos que as orientações governamentais favoreceram uma maior participação das instâncias deliberativas das políticas sociais, contudo, o sistema protetivo brasileiro não mudou sua forma seletiva, focalista e compensatória percorrida brevemente nessa revisão bibliográfica, mas os retrocessos apontados indicam uma intensificação nos últimos dois governos assentadas em políticas neoliberais, de caráter conservador, com tendências a ser ainda mais focalista, seletiva e compensatória, atrelado a isso um forte caráter autoritário, haja vista decisões que desconsideram as instâncias deliberativas.

Na propositura de revisitar o sistema protetivo brasileiro, considerando que na atualidade, verifica-se empiricamente que vivemos tempos de intensificação do desmonte de políticas sociais, frente a uma série de medidas, desde congelamento de gastos sociais por 20 anos, mudanças na estrutura dos Ministérios, até uma forte intensificação de programas e projetos que reforçam o conservadorismo presente nas políticas sociais.

A conjuntura atual das políticas sociais permeia fortemente o trabalho do assistente social com vimos desde a sua constituição. Ressaltamos, como exemplo concreto, a política de assistência social, que é parte desse sistema protetivo e que viveu avanços considerando as normativas e regulação que intituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS que buscou regular essa política em âmbito nacional.

O entendimento de seu retrocesso está pautado entre outras ações, na ênfase dada ao Programa Criança Feliz destacando que este se tornou central no governo, antes de ser amplamente debatido e deliberados nas estâncias colegiados, ferindo fortemente o caráter deliberativo dessa política.

¹³ No debate filosófico, tenta passar como se fosse uma “forma de ser” própria de sujeitos “prudentes” e preocupados com a “manutenção da ordem”. Essas características denotam a ampliação e o aprofundamento da influência conservadora sobre o conjunto da sociedade, com matizes ídeo-políticas, teóricas e culturais que requisitam explicações (SOUZA, 2018, p.37)



Outro apontamento importante, a portaria nº 890/2019 que instituiu o Ministério da Cidadania fazendo uma junção do Ministério da Cultura, Desenvolvimento Social e Esportes, ou seja retirando dessas políticas o status de Ministério e as transformando em Secretarias, nossa grande questão será identificar qual o rebatimento que isso terá nas estruturas administrativas dos municípios. Considerando, as fragilidades típicas do pacto federativo brasileiro tendem a dificultar as possibilidades de resistência. Os municípios terão a mesma compreensão da União? Haverá resistência local? Qual a capacidade de resistência desses atores frente ao governo? Há força política para essa empreitada? É certo, que estamos diante de um movimento que trará consequências as políticas de proteção, o cenário não nos parece favorável a garantia de direitos, muito ao contrário.

3. Considerações finais

Inicialmente, nossa proposta era trazer para o debate o que chamamos de intrínseca relação entre a Política Social e o Serviço Social e seus desdobramentos na atual conjuntura, para tal buscamos a priori conhecer como se constituiu as políticas sociais no Brasil, partindo da concepção que é por meio das políticas sociais, nosso campo privilegiado de atuação, que os sistemas de proteção social se efetivam e ganham concretude, impactando diretamente no trabalho exercido no âmbito do Serviço Social.

Vimos, que no Brasil, o maior expoente de proteção social está materializado na Constituição Federal de 1988 que inovou em vários aspectos, principalmente ao apresentar a seguridade social. Porém, através da massiva investida neoliberal, a partir da década de 1990, o Estado, que até então desempenhava algumas funções de provedor de bem-estar social, distanciou-se ainda mais de suas funções, transferindo-as para o mercado, a sociedade e a família.

No decorrer desse estudo, buscamos demonstrar que, o sistema de proteção social até então proposto no Brasil, caracterizado por alguns autores de meritocrático-particularista, cedeu lugar ao que é denominado de Pluralismo de Bem-Estar Social, o qual desresponsabiliza o Estado de suas funções e estabelece uma relação flexível com outras instâncias de proteção social, entre elas a família – que acaba sendo a mais sobrecarregada e responsabilizada.

No mais, mesmo diante da atual retirada de direitos duramente conquistados pela classe trabalhadora, faz-se necessário repensar o papel desempenhado pelas políticas sociais, visto que até a atualidade as mesmas sempre apresentaram um caráter seletivo, focalista e residual e com grande sobrecarga as famílias.

Trouxemos à tona, o quanto a forma como as políticas sociais se constituem impactam na intervenção profissional do assistente social, há clareza de que as



transformações vividas em uma sociedade capitalista, que tudo faz para manter sua hegemonia, coloca desafios constantes e complexos aos assistentes sociais, que se veem desafiados a criar estratégias de intervenção.

Os autores utilizados, evidenciam o quanto, o assistente social precisa ter uma apreensão crítica das relações sociais, na perspectiva da totalidade, atento ao movimento histórico da sociedade brasileira, compreendendo o significado histórico da profissão.

Essas são, nossas breves considerações, longe de esgotar o tema, registramos que para nós, a máxima está no apontamento de Ian Gouch: “esta política só terá sentido se for controlada pelas classes dominadas e funcionar como meio de satisfação de necessidades sociais, e não das necessidades do capital” (GOUCH, 2003 apud PEREIRA, 2009, p.17).

E assim, reafirmamos, não se trata do Serviço Social em si, mas do conjunto da classe trabalhadora que carece de uma luta coletiva para consubstanciar o direito social que deve estar no âmbito do Estado de forma universal.

Considerando que nossa constituição prima pelo princípio de vedação ao retrocesso social, como nos aponta o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso.

“[...] o princípio da proibição de retrocesso decorre justamente do princípio do Estado Democrático e Social de Direito; do princípio da dignidade da pessoa humana; do princípio da máxima eficácia e efetividade das normas definidoras dos direitos fundamentais; do princípio da proteção da confiança e da própria noção do mínimo essencial.” (Barroso, 20-?)

O que em tempos de intensificação do desmonte da proteção social, necessita de estratégias coletivas de diversos atores, seguramente haverá rebatimentos no formato e estruturação dos municípios que via de regra tendem a reproduzir a estrutura nacional, e diante das fragilidades a que estão expostos os municípios no pacto federativo muito nos preocupa os desdobramentos que a nova formatação ministerial rebitará para os municípios brasileiros, nos instiga pensar qual serão as estratégias locais para enfrentar o que o cenário atual denota, assim visitar o sistema de proteção brasileiro torna-se mister na luta para mantê-lo, “conhecer para defendê-lo”.

4. Referências

- _____. *Política Social do segundo pós-guerra: ascensão e declínio*. Revista Serviço Social & Saúde. Campinas (SP): UNICAMP, v.IX, n.10, dez. 2010.
- _____. *Política Social: temas e questões*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.



- BRISOLA, Elisa. *Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social*. SER Social, Brasília, v.14, n.30, p.127-154, jan./jun. 2012.
- CAMPOS, Eliane Christine Santos. *A gestão no exercício profissional do assistente social: um estudo a partir de demandas profissionais emergentes*. 2015. Tese Doutorado – PUC-São Paulo.
- CARDOSO, P. F. G. *Ética e projetos profissionais: os diferentes caminhos do serviço social no Brasil*. São Paulo: Papel Social, 2013.
- GUERRA, Yolanda. *O conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas*. In: A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção do conhecimento. São Paulo: Veras, 2009, p. 79 – 106.
- IAMAMOTO, M. *O Serviço Social na Contemporaneidade*. 26ª ed. São Paulo: Cortez. 2015.
- IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez. 2011.
- MIOTO, Regina C.T. e DAL PRÁ, Keli, R. *Serviços Sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social Brasileira*. In: Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social. São Paulo, Cortez, 2015. p. 147-178
- NETTO, José Paulo. *Introdução ao Método na Teoria Social*. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.
- NOGUEIRA, Vera M. e MIOTO, Regina C.T. *Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional*. Revista Katalysis, Florianópolis, v.16, n.esp. p.61-71, 2013.
- ORTIZ, F. G. *O Serviço Social no Brasil: os fundamentos de sua imagem e da autoimagem de seus agentes*. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.
- PEREIRA, Potyara. A. P. *Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar*. In: SALES, M. et al (orgs.) Política Social, família e juventude: uma questão de direitos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- SOUZA, Jamerson Murillo A. *O significado social do conservadorismo para o Serviço Social Brasileiro*. In: AMARO, Sarita; CRAVEIRO, Adriéli Volpato. Vade Mécum: trabalho e instrumentalidade do serviço social. Curitiba: Nova Práxis, 2018.